

DECRETO Nº 3.664 DE 02 DE ABRIL DE 2012.

“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE ITENS DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.636, DE 06/12/2011, ARTIGO 5º, PARAGRAFOS III e IV E LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/1964, ARTIGO 43, PARÁGRAFO PRIMEIRO, INCISO II E III”.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 2.636/11, artigo 5º, parágrafos III e IV e Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II e III, a importância de R\$ 952.700,00 (novecentos e cinquenta e dois mil, e setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:-

SUPLEMENTA:

Valor

ORGÃO: 02-EXECUTIVO	
UNIDADE:- 02-ADMINISTRAÇÃO	
4 4 90 52.00000-025-Equip. e Mat. Permanente	R\$ 4.000,00
UNIDADE:- 03-FINANÇAS	
3 1 90 91.00000-029-Sentenças Judiciais	R\$ 69.000,00
3 3 90 36.00000-032-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 6.000,00
3 3 90 39.00000-033-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 684.000,00
UNIDADE:- 05-F.M.C.A.	
3 3 90 30.00000-061-Material de Consumo	R\$ 3.000,00
3 3 90 39.00000-063-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 5.000,00
UNIDADE:- 06-F.M.S.	
3 1 90 16.00000-072-Outras Desp.Variáveis –Pes.Cível	R\$ 9.000,00
3 3 90 36.00000-077-Outros Serv.Terc.-Pes.Física	R\$ 10.000,00
4 4 90 52.00000-080-Equip. e Mat.Permanente	R\$ 35.000,00
UNIDADE:- 07-EDUCAÇÃO	
3 3 90 39.00000-093-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 27.700,00
UNIDADE:- 09-SERVIÇOS MUNICIPAIS	
3 3 90 39.00000-131-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 50.000,00
4 4 90 52.00000-134-Equip. e Mat.Permanente	R\$ 5.000,00
UNIDADE:- 014-EDUC. FUND.-FUNDEB	
3 3 90 39.00000-171-Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	R\$ 45.000,00
Total das Suplementações	R\$ 952.700,00

DECRETO Nº 3.664 DE 02 DE ABRIL DE 2012.

Artigo 2º - Para cobertura dos Créditos Suplementares, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nos termos da Lei Municipal nº 2.636/11, artigo 5º, parágrafo III e IV, e Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, as seguintes dotações orçamentárias:

REDUÇÃO:		Valor
ÓRGÃO:- 02-EXECUTIVO		
UNIDADE:- 06-F.M.S.		
3 3 50 43.00000-065-Subv.Social	R\$	5.000,00
UNIDADE:- 07-EDUCAÇÃO		
3 1 90 11.00000-110-Vencos e Vant. Fixas- Pes.Cível	R\$	75.000,00
Total das Reduções	R\$	80.000,00

Artigo 3º - Para cobertura dos Créditos Suplementares, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de arrecadação no valor de R\$ 872.700,00 (oitocentos e setenta e dois mil e setecentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 2.636/11, artigo 5º, parágrafo III e IV, e Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo primeiro, inciso II.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 02 de abril de 2012.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN

Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA

Secretário designado